



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

- EXCLUSIVO MPE

BENEFÍCIO LOCAL ME/EPP

Pregão Eletrônico SRP nº. 03/2026-FME.

Processo: 0000273/2026

ID Cidades: 2026.022E0500003.01.0003

MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA USO NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS ANTÔNIO GOMES DE SIQUEIRA E ALLAN-KARDEC BITENCOURT DIAS. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Data Inicial para recebimento das propostas: A partir das 08:00h do dia 16/03/2026.

Limite para acolhimento das Propostas: Até 12:00h do dia 26/03/2026.

Data Limite Para Impugnação: Até 23:59h do Dia 23/03/2026.

Data Limite para Pedido de Esclarecimento: Até 23:59h do Dia 23/03/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 12:30h do dia 26/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026 FME

- EXCLUSIVO MPE

BENEFÍCIO LOCAL ME/EPP

Processo: 0000273/2026

ID Cidades: 2026.022E0500003.01.0003

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES, Por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua JOSE BORGES FILHO - SANTA CRUZ - DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES - CEP: 29590-000 CNPJ: Tel: 2835511177S, inscrito no CNPJ sob o nº 60.081.188/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Srº LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.203.387-40, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000.

Através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto n.º 53/2025, por **solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://dslourenco.es.gov.br/compras/licitacoes/1> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS ANTÔNIO GOMES DE SIQUEIRA E ALLAN-KARDEC BITENCOURT DIAS. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ORGÃO/UNIDADE	CODIGO			
ORGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO PROGRAMA/ PROJ. ATIV	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	 FONTE
701.123.650.015.2019	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	15000025

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R\$ 205.602,50 (Duzentos e Cinco Mil e Seiscentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

2.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva,

3.5 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão conhecidos/admitido.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo **ramo de atividade seja compatível como objeto desta licitação**, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2 Os itens com o **valor total de até 80 (oitenta) mil reais serão de participação exclusiva para ME/EPP**, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

5.2.1 Para os itens com o **valor total acima de 80 (oitenta) mil reais, será concedido tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

5.4 Os representantes de **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas **enquadram-se nessa(s) categoria(s)**. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.5 Não poderão participar deste Pregão os **licitantes e agentes públicos**:

- a) **Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos** administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6 Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Pessoa jurídica poderá participar de **licitação em consórcio**, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5.8 Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**;

5.9 O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10 A **prova de autenticidade** de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante **agente da Administração**, mediante apresentação de original ou de **declaração de autenticidade por advogado**, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

5.11 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;

a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) Que cumpre os **requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;

d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.12 A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha**.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta**.

6.7 Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados** para avaliação do Pregoeiro e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

6.8 Os **documentos complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances**.

6.9 Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar **válidos no dia de abertura da sessão pública**.

6.10 Quando da **apreciação dos documentos para habilitação**, o pregoeiro procederá ao que segue:

6.10.1 se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados**, o pregoeiro reputará o **licitante inabilitado**;

6.10.2 no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 Os licitantes remanescentes ficam **obrigados a atender à convocação e a assinar o Contrato** no prazo fixado pela Administração (**05 dias úteis** contados da convocação para assinatura do Contrato), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 Os documentos apresentados pelo licitante que forem **emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro** no momento da habilitação, bem como poderá o Pregoeiro diligenciar quanto a documentos públicos que por equívoco foram anexados com data de vencimento expirada, quando necessário.

6.13 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

6.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

6.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16 Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e total** para cada item, em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;
- d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.

7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobalegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

nº 14.133/2021.

8.3 As ME/MEI/EPP com sede no âmbito local ou regional, terá a primazia na adjudicação da sua proposta, quando o seu preço em relação ao último lance da vencedora, estiver numa relação a maior de até o máximo de 10% (dez por cento), nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 045/2017 de 03/01/2017.

8.3.1 Define-se como âmbito Local os limites geográficos do território do município de Divino de São Lourenço/ES;

8.3.2 Define-se como âmbito Regional os limites geográficos da microrregião do Estado do Espírito Santo que o município de Divino de São Lourenço faz parte, conforme divisão administrativa constante na Lei Estadual nº 9.768/2011; Âmbito Regional – os limites geográficos da Microrregião do Caparaó (Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Muniz Freire, Irupi, São José do Calçado, Alegre, Bom Jesus do Norte, Luna, Ibatiba).

8.4 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**

8.5 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.11 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.17 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

8.18 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais.**

8.22 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 avaliação do **desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.23 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 empresas **brasileiras**;

8.23.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.23.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.24.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

9 DO EMPATE

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2 Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3 Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6 Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7 O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2 Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

82.1 Sorteio.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.**

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta.**

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor.**

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP** (portaldatransparencia.gov.br).
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).
- c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do objeto solicitado.

11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).

d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviara documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados**.

15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) **Adjudicar e Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato ou documento equivalente.

16.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Contrato deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

16.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8. O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato anexo ao Edital.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.

18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Guaçuí/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página <https://dslourenco.es.gov.br/>

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL Divino de São Lourenço-ES de Praça 10 de Agosto, nº 10, Centro, [Tel:\(28\)3551-1177](tel:(28)3551-1177).

19.15 Integram este instrumento convocatório os seguintes anexos:

19.16 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES)

19.17 ANEXO II – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

19.18 ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

19.19 ANEXO IV- – MODELO DE PROCURAÇÃO;

19.20 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL;

19.21 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;

19.22 ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19.23 ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

19.24 ANEXO IX – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇO

19.25 ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

19.26 ANEXO XI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Divino de São Lourenço-ES, 12 de Março de 2026.

JOCEANE OLVEIRA FARIA
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(em anexo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Pregão Eletrônico nº 000003/2026.

Lote		00001 - LOTE 01				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	AGUA SANITARIA Água sanitária. Com cloro ativo para desinfecção de frutas e legumes (sem alvejante). Frasco com lacre. Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem. 1 LITRO	UND		300	3,8000	1.140,00
Total do Lote						1.140,00
Lote		00002 - LOTE 02				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00002	AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO E ALVEJANTE frasco com lacre. Número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem. embalagem contendo 01 litro.	LIT		500	3,8000	1.900,00
Total do Lote						1.900,00
Lote		00003 - LOTE 03				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00003	Alcool Etílico Hidratado 70° INPM líquido. Frasco, para uso doméstico. Frasco com 1l	UND		400	7,5000	3.000,00
Total do Lote						3.000,00
Lote		00004 - LOTE 04				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00004	BALDE PRETO EM POLIETILENO CAPACIDADE 12 LITROS BALDE PRETO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM SUPORTE PARA MÃOS NO FUNDO E ALÇA DE METAL E GRADUAÇÃO EM LITROS EM SEU INTERIOR, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDA		90	11,0000	990,00
Total do Lote						990,00
Lote		00005 - LOTE 05				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00005	Bobina picotada com 700 sacolas plástica 35x45cm Bobina picotada de alta densidade, com 700 sacolas plástica, tamanho 35x45cm	UNIDA		60	25,0000	1.500,00
Total do Lote						1.500,00
Lote		00006 - LOTE 06				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00006	Bobina picotada com 700 sacolas plástica 20x30cm Bobina picotada de alta densidade com 700 sacolas plástica tamanho 20x30cm	UNIDA		60	25,0000	1.500,00
Total do Lote						1.500,00

Lote	00007 - LOTE 07					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00007	COPO DESCARTAVEL 200ML, CAIXA COM 30 TIRAS DE 100 UNIDADES PARA CONSUMO DE AGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. TRANSPARENTE EM PLASTICO.	CAI		60	115,0000	6.900,00
Total do Lote						6.900,00

Lote	00008 - LOTE 08					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00008	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO 500 ML	Uni		150	7,0000	1.050,00
Total do Lote						1.050,00

Lote	00009 - LOTE 09					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00009	CLORO INORGANICO A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO CONCENTRADO, CLORETO DE SODIO CARBONO DE SODIO ESTABILIZADO EM AGUA DEIONIZADA, COM DILUIÇÃO DE 1;20 BACTERICIDA E 1;50 BACTERIOSTATICO. EMBALAGEM DE 2L	LIT		800	5,3000	4.240,00
Total do Lote						4.240,00

Lote	00010 - LOTE 10					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00010	DESINFETANTE 02 LITROS DESINFETANTE 02 LITROS	UND		800	5,5000	4.400,00
Total do Lote						4.400,00

Lote	00011 - LOTE 11					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00011	DETERGENTE 500ML DETERGENTE 500ML	UND		3.300	2,5000	8.250,00
Total do Lote						8.250,00

Lote	00012 - LOTE 12					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00012	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES	PAC		950	3,0000	2.850,00
Total do Lote						2.850,00

Lote	00013 - LOTE 13					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00013	ESPONJA PARA LOUÇA ESPONJA PARA LOUÇA DE PLASTICO, DUPLA FACE, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE SUPERIORES. POSSUI ADESIVO Á BASE D'AGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS. DESENVOLVIDA PARA LAVAR LOUÇAS. TAMANHO DA ESPONJA: 110 MM X 75.	UND		1.400	1,5000	2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total do Lote						2.100,00
Lote	00014 - LOTE 14					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00014	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, ROLO 60 METROS FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIENICO NEUTRO, ROLO 60 METROS FOLHA SIMPLES, BRANCO (ALVO), PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS (100% CELULOSE), NÃO RECICLADO, MACIO E RESISTENCIA ADEQUADA AO USO, SEM RESISTENCIA AO ESTADO ÚMIDO, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÕES DÉRMICAS, LARGURA MINIMA DA FOLHA 100MM, DIAMETRO DO ROLO 225MM, COM GRAMATURA ENTRE 0,22g/m ² e 0,25g/m ² . FARDO COM 16 PACOTES, CADA POCOTE COM 4 UNIDADES.	FARDO		500	90,0000	45.000,00
Total do Lote						45.000,00
Lote	00015 - LOTE 15					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00015	flanela para limpeza 300mmX400mm Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300mmX400mm, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas, e demais informações do produto.	UNIDA		500	3,8000	1.900,00
Total do Lote						1.900,00
Lote	00016 - LOTE 16					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00016	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO EXTRA LUXO INTERFOLHA 2 DOBRAS, FIBRAS 100% NATURAIS, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M ² , ALTA ABSORÇÃO E BOM INDICE DE RU (RESISTENCIA A UMIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20cm PACOTE COM 1000 TOALHAS, SEPARADAS EM 4 PACOTES PLASTICOS DE 250 FOLHAS CADA.	PAC		1.500	13,0000	19.500,00
Total do Lote						19.500,00
Lote	00017 - LOTE 17					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00017	PANO DE CHÃO TIPO SACO PANO DE CHÃO TIPO SACO; ALVEJADO; DUPLO, COM BARRADO FEITO, 100% ALGODÃO (ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO), DIMENSÕES MINIMAS 400X700MM.	UND		1.200	6,0000	7.200,00
Total do Lote						7.200,00
Lote	00018 - LOTE 18					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00018	PANO DE COPA Pano de copa, para cozinha, resistente, estampado, com no mínimo 95% algdão, em cores claras, medindo 40x66 cm	UND		550	5,0000	2.750,00
Total do Lote						2.750,00
Lote	00019 - LOTE 19					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

=



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00019	SABÃO EM BARRA Sabão em barra com 5 unidades, Sabão a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pacote com 5 unidades.	PAC		400	9,3000	3.720,00
Total do Lote						3.720,00
Lote	00020 - LOTE 20					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00020	SABÃO EM PÓ Sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1kg.	KG		850	7,0000	5.950,00
Total do Lote						5.950,00
Lote	00021 - LOTE 21					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00021	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA DAS MÃO, FRASCO COM 5LT.	UNIDA		900	18,0000	16.200,00
Total do Lote						16.200,00
Lote	00022 - LOTE 22					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00022	SACO PARA LIXO SACO PARA LIXO 10 LT. SACO EM POLIETILENO (PLASTICO), PRETO (GRAM. MIN. 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPAC = 10 L/1,5 KG PACOTE COM 10 UNIDADES.	PAC		300	10,0000	3.000,00
Total do Lote						3.000,00
Lote	00023 - LOTE 23					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00023	SACO PARA LIXO 30 LITROS SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	UND		300	11,0000	3.300,00
Total do Lote						3.300,00
Lote	00024 - LOTE 24					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00024	SACO PARA LIXO 50 LITROS SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC		600	14,0000	8.400,00
Total do Lote						8.400,00
Lote	00025 - LOTE 25					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00025	SACO PARA LIXO 100 LITROS. SACO EM POLIETILENO (PLASTICO), PRETO (GRAM. MIN. 0,10MM), CONFORME NBR 9191, PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDA		550	18,0000	9.900,00
Total do Lote						9.900,00
Lote	00026 - LOTE 26					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00026	Sacola reforçada com alça, reciclavel,tamanho 50x60cm cor preta. Sacola reforçada com alça, reciclavel,tamanho 50x60cm cor preta.	UND		1.600	0,9200	1.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total do Lote						1.472,00
Lote	00027 - LOTE 27					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00027	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20cm GUARDANAPO DE PAPEL 23X20cm EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND		150	1,7900	268,50
Total do Lote						268,50
Lote	00028 - LOTE 28					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00028	ISQUEIRO A GÁS, DESCARTAVEL ISQUEIRO A GAS DESCARTAVEL.	UNIDA		150	4,0000	600,00
Total do Lote						600,00
Lote	00029 - LOTE 29					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00029	Escova para vaso sanitário com inteiriço e estojo Escova para vaso sanitário com inteiriço e estojo (base e estojo em polipropileno)	UNIDA		400	8,5000	3.400,00
Total do Lote						3.400,00
Lote	00030 - LOTE 30					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00030	Rodo em alumínio extra forte nº 30 Rodo em alumínio extra forte nº 30, cabo em alumínio polido com as seguintes medidas: 1,24 metros (borracha 30,40,50 e 60cm).	UNIDA		60	19,5000	1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total do Lote						1.170,00
Lote	00031 - LOTE 31					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00031	RODO EM ALUMINIO EXTRA FORTE Nº 60 CABO EM ALUMINIO POLIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,24MTS(BORRACA 30,40,50 E 60CM)	UNIDA		60	27,5000	1.650,00
Total do Lote						1.650,00
Lote	00032 - LOTE 32					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00032	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 VASSOURA PIAÇAVA Nº 05, TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE METAL.	UNIDA		250	19,0000	4.750,00
Total do Lote						4.750,00
Lote	00033 - LOTE 33					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00033	VASSOURA DE PELO, SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO.	UNIDA		250	23,0000	5.750,00
Total do Lote						5.750,00
Lote	00034 - LOTE 34					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00034	SABÃO DE COCO SABÃO DE COCO PACOTE COM 5 UNIDADES FEITO A BASE DE OLEO DE COCO E TOTALMENTE BIODEGRADAVEL.	PAC		60	10,0000	600,00
Total do Lote						600,00
Lote	00035 - LOTE 35					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00035	ESCOVA PARA ROUPA ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL.	UNIDA		150	3,9000	585,00
Total do Lote						585,00
Lote	00036 - LOTE 36					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00036	Pá coletora de lixo PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO DE 50CM, AMBOS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDA		100	10,9900	1.099,00
Total do Lote						1.099,00
Lote	00037 - LOTE 37					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00037	Sabonete infantil em barra glicerinado, 90g Sabonete infantil em barra,suave, glicerinado. barra de 90g	UNIDA		400	3,9900	1.596,00
Total do Lote						1.596,00
Lote	00038 - LOTE 38					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00038	LIXEIRA 30L LIXEIRA 30L, CESTO FECHADO COM TAMPA.	UND		70	23,5000	1.645,00

=



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total do Lote						1.645,00
Lote	00039 - LOTE 39					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00039	LEXEIRA 50 LITROS CESTO FECHADO COM TAMPA, PRODUZINDO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E 49 CM DE ALTURA. CONTENDO TAMPA PARA CONTER, ALÉM DE PEGADORES PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	UNIDA		70	49,5000	3.465,00
Total do Lote						3.465,00
Lote	00040 - LOTE 40					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00040	LIXEIRA 10 lts CESTO TELADO SEM TAMPA, EM POLIPROPILENO, PLÁSTICO SEMIRRIGIDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDINDO 50,5 CM DE ALTURA, 29,5 CM DE LARGURA.	UND		160	8,5000	1.360,00
Total do Lote						1.360,00
Lote	00041 - LOTE 41					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00041	PRATO DESCARTAVEL BRANCO 15CM RASO PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC		100	3,9000	390,00
Total do Lote						390,00
Lote	00042 - LOTE 42					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00042	PRATO DESCARTAVEL BRANCO - 23 CM 23 CM RASO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC		100	6,2000	620,00
Total do Lote						620,00
Lote	00043 - LOTE 43					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00043	PAPEL ALUMINIO FOLHA ALUMINIO EM ROLO 30CM X 4,0 ML PARA FORNO E GELADEIRA, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS.	UND		80	4,5000	360,00
Total do Lote						360,00
Lote	00044 - LOTE 44					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00044	ROLO BOBINA FILME PLÁSTICO PVC ESTICÁVEL 40 CM DE LARGURA.	UNIDA		40	10,9000	436,00
Total do Lote						436,00
Lote	00045 - LOTE 45					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00045	DESENGORDURANTE DESENGORDURANTE PARA COZINHA, COMPOSIÇÃO: SURFACTANTES ANIONICOS, TENSOATIVO NÃO-IONICO, ALCALINIZANTES, SOLVENTES OXIGENADOS E COADJUVANTES.	UND		400	10,9900	4.396,00
Total do Lote						4.396,00
Lote	00046 - LOTE 46					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00046	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC		100	10,5000	1.050,00
Total do Lote						1.050,00
Lote	00047 - LOTE 47					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00047	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	PAC		100	10,5000	1.050,00
Total do Lote						1.050,00
Lote	00048 - LOTE 48					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00048	PRATO TIPO CUMBUCA EM ISOPOR BRANCO TÉRMICO, COM 15 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA SERVIR SORVETES, DOCES, SALGADOS E PRATOS QUENTES EM GERAL, EMBALAGEM COM 50.	UND		100	12,5000	1.250,00
Total do Lote						1.250,00
Valor Total Geral						205.602,50

=



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026 FME.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S^a. a nossa Proposta de Preços para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA USO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS ANTÔNIO GOMES DE SIQUEIRA E ALLAN-KARDEC BITENCOURT DIAS, conforme especificado abaixo.

ANEXO III						
MODELO DE PROPOSTA						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO						
Pregão Eletrônico nº 000003/2026.						
Lote	00001 - LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	AGUA SANITARIA Água sanitária. Com cloro ativo para desinfecção de frutas e legumes (sem alvejante). Frasco com lacre. Número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem. 1 LITRO	UND		300		
Total do Lote						
Lote	00002 - LOTE 02					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00002	AGUA SANITARIA COM CLORO ATIVO E ALVEJANTE frasco com lacre. Número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem. embalagem contendo 01 litro.	LIT		500		
Total do Lote						
Lote	00003 - LOTE 03					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00003	Álcool Etílico Hidratado 70° INPM líquido. Frasco, para uso doméstico. Frasco com 1l	UND		400		
Total do Lote						
Lote	00004 - LOTE 04					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total

=



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

00004	BALDE PRETO EM POLIETILENO CAPACIDADE 12 LITROS BALDE PRETO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, COM SUPORTE PARA MÃOS NO FUNDO E ALÇA DE METAL E GRADUAÇÃO EM LITROS EM SEU INTERIOR, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDA		90		
Total do Lote						
Lote	00005 - LOTE 05					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00005	Bobina picotada com 700 sacolas plástica 35x45cm Bobina picotada de alta densidade, com 700 sacolas plástica, tamanho 35x45cm	UNIDA		60		
Total do Lote						
Lote	00006 - LOTE 06					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00006	Bobina picotada com 700 sacolas plástica 20x30cm Bobina picotada de alta densidade com 700 sacolas plástica tamanho 20x30cm	UNIDA		60		
Total do Lote						
Lote	00007 - LOTE 07					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00007	COPO DESCARTAVEL 200ML, CAIXA COM 30 TIRAS DE 100 UNIDADES PARA CONSUMO DE AGUA, REFRIGERANTE, SUCOS, ETC. TRANSPARENTE EM PLASTICO.	CAI		60		
Total do Lote						
Lote	00008 - LOTE 08					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00008	ALCOOL EM GEL 70% FRASCO 500 ML	Uni		150		
Total do Lote						
Lote	00009 - LOTE 09					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00009	CLORO INORGANICO A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO CONCENTRADO, CLORETO DE SODIO CARBONO DE SODIO ESTABILIZADO EM AGUA DEIONIZADA, COM DILUIÇÃO DE 1:20 BACTERICIDA E 1:50 BACTERIOSTATICO. EMBALAGEM DE 2L	LIT		800		
Total do Lote						
Lote	00010 - LOTE 10					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00010	DESINFETANTE 02 LITROS DESINFETANTE 02 LITROS	UND		800		
Total do Lote						
Lote	00011 - LOTE 11					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00011	DETERGENTE 500ML DETERGENTE 500ML	UND		3.300		
Total do Lote						

=



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lote		00012 - LOTE 12				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00012	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES	PAC		950		
Total do Lote						
Lote		00013 - LOTE 13				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00013	ESPONJA PARA LOUÇA ESPONJA PARA LOUÇA DE PLASTICO, DUPLA FACE, FEITA DE ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE, QUE GARANTEM PODER DE LIMPEZA E DURABILIDADE SUPERIORES. POSSUI ADESIVO Á BASE D'ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS. DESENVOLVIDA PARA LAVAR LOUÇAS. TAMANHO DA ESPONJA: 110 MM X 75.	UND		1.400		
Total do Lote						
Lote		00014 - LOTE 14				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00014	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, ROLO 60 METROS FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIENICO NEUTRO, ROLO 60 METROS FOLHA SIMPLES, BRANCO (ALVO), PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS (100% CELULOSE), NÃO RECICLADO, MACIO E RESISTENCIA ADEQUADA AO USO, SEM RESISTENCIA AO ESTADO ÚMIDO, QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÕES DÉRMICAS, LARGURA MINIMA DA FOLHA 100MM, DIAMETRO DO ROLO 225MM, COM GRAMATURA ENTRE 0,22g/m ² e 0,25g/m ² . FARDO COM 16 PACOTES, CADA POCOTE COM 4 UNIDADES.	FARDO		500		
Total do Lote						
Lote		00015 - LOTE 15				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00015	flanela para limpeza 300mmX400mm Flanela para limpeza na cor alaranjada, nas medidas de 300mmmX400mm, overlocadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas, e demais informações do produto.	UNIDA		500		
Total do Lote						
Lote		00016 - LOTE 16				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00016	PAPEL TOALHA EXTRA BRANCO EXTRA LUXO INTERFOLHA 2 DOBRAS, FIBRAS 100% NATURAIS, COM GRAMATURA DE 20 GRS/M ² , ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTENCIA A UMIDO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X20cm PACOTE COM 1000 TOALHAS, SEPARADAS EM 4 PACOTES PLASTICOS DE 250 FOLHAS CADA.	PAC		1.500		
Total do Lote						
Lote		00017 - LOTE 17				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00017	PANO DE CHÃO TIPO SACO PANO DE CHÃO TIPO SACO; ALVEJADO; DUPLO, COM BARRADO FEITO, 100% ALGODÃO (ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO), DIMENSÕES MINIMAS 400X700MM.	UND		1.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total do Lote						
Lote	00018 - LOTE 18					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00018	PANO DE COPA Pano de copa, para cozinha, resistente, estampado, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66 cm	UND		550		
Total do Lote						
Lote	00019 - LOTE 19					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00019	SABÃO EM BARRA Sabão em barra com 5 unidades, Sabão a base de sódio, glicerina, cloreto de sódio, ácido etileno hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, neutro, pedras pesando no mínimo 200 gramas, pacote com 5 unidades.	PAC		400		
Total do Lote						
Lote	00020 - LOTE 20					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00020	SABÃO EM PÓ Sabão em pó, com detergente para lavar roupas, composto de tensoativo aniônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corante, essência, carga, água, alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1kg.	KG		850		
Total do Lote						
Lote	00021 - LOTE 21					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00021	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO PARA LIMPEZA DAS MÃO, FRASCO COM 5LT.	UNIDA		900		
Total do Lote						
Lote	00022 - LOTE 22					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00022	SACO PARA LIXO SACO PARA LIXO 10 LT. SACO EM POLIETILENO (PLASTICO), PRETO (GRAM. MIN. 0,10 MM), CONFORME NBR 9191, CAPAC = 10 L/1,5 KG PACOTE COM 10 UNIDADES.	PAC		300		
Total do Lote						
Lote	00023 - LOTE 23					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00023	SACO PARA LIXO 30 LITROS SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 10 UNIDADES	UND		300		
Total do Lote						
Lote	00024 - LOTE 24					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00024	SACO PARA LIXO 50 LITROS SACO PARA LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC		600		
Total do Lote						
Lote	00025 - LOTE 25					

=



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00025	SACO PARA LIXO 100 LITROS. SACO EM POLIETILENO (PLASTICO), PRETO (GRAM. MIN. 0,10MM), CONFORME NBR 9191, PACOTE COM 25 UNIDADES	UNIDA		550		
Total do Lote						
Lote	00026 - LOTE 26					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00026	Sacola reforçada com alça, reciclavel,tamanho 50x60cm cor preta. Sacola reforçada com alça, reciclavel,tamanho 50x60cm cor preta.	UND		1.600		
Total do Lote						
Lote	00027 - LOTE 27					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00027	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20cm GUARDANAPO DE PAPEL 23X20cm EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND		150		
Total do Lote						
Lote	00028 - LOTE 28					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00028	ISQUEIRO A GÁS, DESCARTAVEL ISQUEIRO A GAS DESCARTAVEL.	UNIDA		150		
Total do Lote						
Lote	00029 - LOTE 29					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00029	Escova para vaso sanitário com inteiriço e estojo Escova para vaso sanitário com inteiriço e estojo (base e estojo em polipropileno)	UNIDA		400		
Total do Lote						
Lote	00030 - LOTE 30					
<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Marca/Modelo</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
00030	Rodo em alumínio extra forte nº 30 Rodo em alumínio extra forte nº 30, cabo em aluminio polido com as seguintes medidas: 1,24 metros (borracha 30,40,50 e 60cm).	UNIDA		60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total do Lote						
Lote	00031 - LOTE 31					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00031	RODO EM ALUMINIO EXTRA FORTE Nº 60 CABO EM ALUMINIO POLIDO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 1,24MTS(BORRACA 30,40,50 E 60CM)	UNIDA		60		
Total do Lote						
Lote	00032 - LOTE 32					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00032	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 VASSOURA PIAÇAVA Nº 05, TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, COM BASE DE METAL.	UNIDA		250		
Total do Lote						
Lote	00033 - LOTE 33					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00033	VASSOURA DE PELO, SINTETICO DE NYLON CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE ENTRE 24 A 27CM, COM BASE DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO.	UNIDA		250		
Total do Lote						
Lote	00034 - LOTE 34					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00034	SABÃO DE COCO SABÃO DE COCO PACOTE COM 5 UNIDADES FEITO A BASE DE OLEO DE COCO E TOTALMENTE BIODEGRADAVEL.	PAC		60		
Total do Lote						
Lote	00035 - LOTE 35					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00035	ESCOVA PARA ROUPA ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL.	UNIDA		150		
Total do Lote						
Lote	00036 - LOTE 36					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00036	Pá coletora de lixo PÁ COLETORA DE LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO DE 50CM, AMBOS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDA		100		
Total do Lote						
Lote	00037 - LOTE 37					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00037	Sabonete infantil em barra glicerinado, 90g Sabonete infantil em barra,suave, glicerinado. barra de 90g	UNIDA		400		
Total do Lote						
Lote	00038 - LOTE 38					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00038	LIXEIRA 30L LIXEIRA 30L, CESTO FECHADO COM TAMPA.	UND		70		

=



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Total do Lote	
--	---------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lote		00039 - LOTE 39				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00039	LEXEIRA 50 LITROS CESTO FECHADO COM TAMPA, PRODUZINDO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS E 49 CM DE ALTURA. CONTENDO TAMPA PARA CONTER, ALÉM DE PEGADORES PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	UNIDA		70		
Total do Lote						
Lote		00040 - LOTE 40				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00040	LIXEIRA 10 lts CESTO TELADO SEM TAMPA, EM POLIPROPILENO, PLÁSTICO SEMIRRIGIDO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDINDO 50,5 CM DE ALTURA, 29,5 CM DE LARGURA.	UND		160		
Total do Lote						
Lote		00041 - LOTE 41				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00041	PRATO DESCARTAVEL BRANCO 15CM RASO PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC		100		
Total do Lote						
Lote		00042 - LOTE 42				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00042	PRATO DESCARTAVEL BRANCO - 23 CM 23 CM RASO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC		100		
Total do Lote						
Lote		00043 - LOTE 43				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00043	PAPEL ALUMINIO FOLHA ALUMINIO EM ROLO 30CM X 4,0 MLPARA FORNO E GELADEIRA, RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS.	UND		80		
Total do Lote						
Lote		00044 - LOTE 44				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00044	ROLO BOBINA FILME PLÁSTICO PVC ESTICÁVEL 40 CM DE LARGURA.	UNIDA		40		
Total do Lote						
Lote		00045 - LOTE 45				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00045	DESENGORDURANTE DESENGORDURANTE PARA COZINHA, COMPOSIÇÃO: SURFACTANTES ANIONICOS, TENSOATIVO NÃO-IONICO, ALCALINIZANTES, SOLVENTES OXIGENADOS E COADJUVANTES.	UND		400		
Total do Lote						
Lote		00046 - LOTE 46				
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00046	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC		100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Total do Lote						
Lote	00047 - LOTE 47					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00047	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES	PAC		100		

Total do Lote						
Lote	00048 - LOTE 48					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00048	PRATO TIPO CUMBUCA EM ISOPOR BRANCO TÉRMICO, COM 15 CM DE DIÂMETRO, IDEAL PARA SERVIR SORVETES, DOCES, SALGADOS E PRATOS QUENTES EM GERAL, EMBALAGEM COM 50.	UND		100		

Total do Lote						
Valor Total Geral						

Validade da Proposta: _____ dias.

CNPJ da Empresa: _____

(Local), de de

Assinatura Identificável
(nome do representante legal e carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**A N E X O I V
MODELO DE PROCURAÇÃO**

AO
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2026 FME
Prezada Pregoeiro:

Por meio deste instrumento particular, a Empresa(qualificação da empresa), por intermédio do Sr.....(qualificação), nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr.....(nome completo do outorgado, naturalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade, CPF, endereço), outorgando lhe plenos poderes para praticar todos os atos relativos à licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2026, notadamente, para negociar preços, assinar documentos de habilitação, atas e instrumento de compromisso, interpor recursos e renunciar ao direito de propô-los, enfim todos e quaisquer atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa proponente

Nome completo (Firma reconhecida)

* Esta procuração ficará retida no processo.

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**A N E X O V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)**

AO
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2026 FME

Prezada Pregoeiro:

A empresa estabelecida.....
Inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a), inscrito (a) no RG
sob o n.º e no CPF n.º....., DECLARA sob
as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as
condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2026, bem como
de seus anexos, e que atende plenamente a todos os requisitos necessários à
participação e habilitação no mesmo, ou seja, que não tem restrições quanto às
certidões e demais documentos exigidos pelo Edital.
Local / UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa proponente

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**A N E X O VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

AO
MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 FME
Prezada Pregoeiro:

A empresa estabelecida.....
inscrita no CNPJ sob o nº....., declara, sob as penas da
Lei, que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como, está ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- b) esta empresa se submete inteiramente a todas as condições estabelecidas neste Edital;
- c) esta empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) esta empresa assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local / UF _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

A N E X O VII



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII
DA CF/88**

AO

*MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES
AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2026 FME*

Prezada Pregoeiro:

A empresa estabelecida.....
inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a), inscrito (a) no RG
sob o nº e no CPF nº....., DECLARA, para
os fins do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e
do Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, c/c o Art. 68, inciso VI, da Lei
Federal nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local / UF , _____ de _____ de 2026.

Assinatura e nome do representante legal da empresa.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e
assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

A N E X O V I I I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**(ENTREGA FORA DOS ENVELOPES NA ABERTURA DA SESSÃO)
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MEI/ME/EPP**

AO

AO

MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES

AO SR. PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2026 FME

Prezada Pregoeiro:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015. DECLARA também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, art. 4º Lei 14,133/2021.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IX - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxxxxx/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Pregão Eletrônico SRP nº. 03/2026-FME.
Processo: 0000273/2026
ID Cidades: 2026.022E0500003.01.0003**

Ata de Registro de Preços nº
xxx/2026, que entre si celebram
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** e a empresa
XXXXXXXXXXXX

De um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, com sede na Rua JOSE BORGES FILHO - SANTA CRUZ - DIVINO DE SÃO LOURENÇO - ES - CEP: 29590-000 Tel: 2835511177S, inscrito no CNPJ sob o nº 60.081.188/0001-71, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Srº LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 015.203.387-40, Divino de São Lourenço-ES, CEP: 29590-000, adiante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR. De outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, adiante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é formalizada com fundamento nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 00003/2026 – FME, no processo administrativo N° 273/2026, e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

1.2. A Ata de Registro de Preços tem natureza de compromisso para futura e eventual contratação, não obrigando a Administração Pública à aquisição imediata dos quantitativos registrados, observada a conveniência administrativa e o interesse público.

1.3. O objeto desta Ata refere-se ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA USO NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS ANTÔNIO GOMES DE SIQUEIRA E ALLAN-KARDEC BITENCOURT DIAS, devendo o fornecimento observar rigorosamente:

I – As especificações técnicas estabelecidas no edital;

II – A proposta comercial vencedora;

III – As normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis aos materiais e equipamentos

IV – As condições de armazenamento, transporte e conservação dos produtos.

1.4. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigidas no certame.

1.5. A execução da presente Ata será acompanhada por servidor designado formalmente pelo órgão gerenciador, mediante ato administrativo próprio, assegurado o controle da qualidade, quantidade e regularidade do fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.6. O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.7. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de DIVINO De São Lourenço/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

1.8. A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA USO NAS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NAS ESCOLAS ANTÔNIO GOMES DE SIQUEIRA E ALLAN-KARDEC BITENCOURT DIAS, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEME, para o exercício de 2026.

2.2. A contratação observará as especificações técnicas, quantitativos e valores unitários constantes do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2026 – FME, e da proposta comercial vencedora, os quais integram esta Ata independentemente de transcrição.

2.3. O fornecimento dos materiais e equipamentos deverá observar as normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, bem como garantir condições adequadas de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega, de modo a preservar a integridade, o funcionamento e a durabilidade dos produtos.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública à aquisição total ou parcial dos quantitativos previstos, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**, ficando as contratações condicionadas ao interesse público e à disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

3.1. O valor global registrado na presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ xxxxxxxxxxxx**

3.2. Os preços unitários registrados correspondem àqueles constantes da proposta comercial vencedora e da tabela a seguir.

Xxxxxxxx

3.3. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto, tais como tributos, transporte, embalagens, seguros, cargas, descargas e demais encargos diretos e indiretos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.4. Os preços registrados serão considerados fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados da data-base da apresentação da proposta vencedora.

3.5. O reequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser concedido após o transcurso do prazo mínimo de 12 (doze) meses, mediante processo administrativo formal e comprovação objetiva da variação dos custos.

3.6. Quando cabível a recomposição de preços, esta será calculada com base na variação do índice **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, divulgado pelo IBGE, desde que demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro e preservado o interesse público, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

3.7. A revisão de preços não ocorrerá de forma automática, devendo ser solicitada formalmente pelo fornecedor e submetida à análise técnica e jurídica da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato da ata no veículo oficial de imprensa da AMUNES, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

5.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

5.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações do edital e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução da presente Ata será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados:

Gestor da Ata: Luiz Carlos Mendes De Souza

Fiscal da Ata: Genilson Wesley Ribeiro

6.2. A designação do gestor e do fiscal poderá ser formalizada mediante portaria administrativa ou termo de designação e aceite do servidor responsável, devidamente juntado ao processo administrativo e, quando aplicável, publicado no veículo oficial do Município e/ou no site institucional, assegurando a rastreabilidade das informações e a transparência da gestão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.3. O fiscal da contratação deverá registrar e comunicar formalmente eventuais ocorrências relacionadas à qualidade, integridade, funcionamento e conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos, adotando as providências administrativas cabíveis quando constatadas irregularidades.

6.4. A fiscalização da execução da Ata não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança e conformidade dos medicamentos entregues, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. São obrigações do compromissário fornecedor:

- I. Manter as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata;
- II. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- III. Substituir, às suas expensas, produtos rejeitados pela fiscalização;
- IV. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos;
- V. Atender às solicitações da Administração dentro dos limites registrados.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer quando: Descumprimento das condições da Ata; Recusa injustificada em assinar contrato ou receber AF; Redução do preço de mercado não aceita pelo fornecedor; Interesse público devidamente motivado; Aplicação de sanções administrativas.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA

9.1. A utilização da Ata por órgãos não participantes somente poderá ocorrer mediante autorização expressa do órgão gerenciador, observados os limites quantitativos estabelecidos, a vigência da Ata e a disponibilidade de saldo, sem prejuízo das obrigações assumidas com o órgão originário.

9.2. As adesões deverão respeitar os seguintes limites:

- I – Até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item para cada órgão aderente;
- II – Até o dobro do quantitativo total registrado na Ata, considerados todos os órgãos aderentes;
- III – A adesão não poderá comprometer o atendimento das necessidades do órgão gerenciador.

9.3. A contratação decorrente de adesão deverá observar as condições da Ata e dependerá de manifestação formal do fornecedor

9.4. A adesão à Ata dependerá de autorização expressa do órgão gerenciador, observada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

disponibilidade de saldo e vedada a utilização que comprometa o atendimento das necessidades do órgão originário da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O compromissário fornecedor responderá pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos, obrigando-se à substituição, sem ônus para a Administração Pública, de produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação e acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida, conforme disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

12.2. A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social constantes do instrumento contratual, sendo facultado ao contratado informar os dados bancários para pagamento.

12.3. Havendo erro na documentação fiscal ou qualquer circunstância impeditiva, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências.

12.4. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória no ato da entrega e definitivamente após ateste técnico da fiscalização, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. A Administração Pública poderá realizar deduções de valores devidos à contratada em razão de multas, penalidades ou descumprimento contratual, mediante processo administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desta Ata.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES, xx De xx DE 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação
MUNICÍPIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Representado por seu sócio/procurador, Sr(a).

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.)
sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[XXXXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 03/2026, não ter recebido do Município de _____, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Local / UF, _____ de _____ de 2026.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).